

EDITAL N.º 035/2021/CAV

Fixa normas de matrícula, referentes aos períodos 2021/2 e 2021/2-2022/1, para os alunos regulares do Programa de Residência em Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV).

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 375/2005/CONSUNI, que regulamenta o Programa de Residência na UDESC, e no Regimento Interno do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer o período de **05/07/2021** a **30/07/2021** para que os acadêmicos regulares, não ingressantes (veteranos), do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC, solicitem efetivação de matrícula.
 - § 1.º Devem e podem solicitar efetivação de matrícula os acadêmicos regularmente matriculados, que ingressaram no programa no 2º semestre de 2019, que não concluíram o curso e que tiveram seus prazos, para conclusão de curso, prorrogados através do processo UDESC 23092/2020. A relação de tais acadêmicos encontra-se no ANEXO I deste edital.
- Art. 2º Estabelecer que as solicitações de efetivação de matrícula, de **alunos não ingressantes**, deverão ser feitas exclusivamente pela internet, das **00:00h** do dia **05/07/2021** até às **23:59h** do dia **30/07/2021**, conforme procedimentos indicados no **Artigo 3º** deste edital.
- Art. 3º Estabelecer os procedimentos, abaixo discriminados, para que os acadêmicos **não ingressantes (veteranos**) solicitem efetivação de matrícula.
 - I. Acessar o formulário de geração de requerimento de matrícula neste link;
 - II. Gerar o requerimento de matrícula;
 - III. Imprimir e assinar, de próprio punho (não aceitamos colagem de assinatura), o requerimento de matrícula gerado;
 - IV. Digitalizar o requerimento de matrícula gerado, devidamente assinado;
 - V. Enviar, através do formulário de envio de requerimento de matrícula, acessível <u>neste link</u>, o requerimento de matrícula gerado, devidamente assinado.
 - § 1º O envio do requerimento de matrícula, devidamente assinado, por si só, não garante a efetivação de matrícula, que só será confirmada após conferência de tal documento pela Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.
 - § 2º Caso a **matrícula** de determinado(a) acadêmico(a) seja **efetivada**, o(a) mesmo(a) receberá um **e-mail de confirmação**, no qual estará anexo o respectivo **comprovante de matrícula**.
- Art. 4º Estabelecer o período de **05/07/2021** a **30/07/2021** para efetivação de matrícula dos **acadêmicos selecionados** para ingressar (**ingressantes**) no Programa de Residência em Medicina Veterinária em **2021/2**.



- Art. 5º Estabelecer que as solicitações de efetivação de matrícula, de **alunos ingressantes**, deverão ser feitas exclusivamente pela internet, das **00:00h** do dia **05/07/2021** até às **23:59h** do dia **30/07/2021**, conforme procedimentos indicados no **Artigo 6º** deste edital.
- Art. 6º Estabelecer os procedimentos, abaixo discriminados, para que os acadêmicos ingressantes (calouros) solicitem efetivação de matrícula.
 - I. Preencher, indicando o nome e o CPF, e imprimir o modelo de Requerimento de Matrícula disponível neste link;
 - II. Assinar, de próprio punho (não é aceito colagem de assinatura), o modelo de Requerimento de Matrícula impresso;
 - III. Enviar, através do formulário, online, de envio de documentos para matrícula, acessível <u>neste link</u>, cópias digitais, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:
 - a. Cópia do modelo de **Requerimento de Matrícula**, devidamente preenchido e assinado.
 - b. Cópia, autenticada, frente e verso, de **Diploma** de Curso de Graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior) ou cópia, autenticada, de **Certificado de Conclusão** de Curso de Graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior);
 - c. Cópia, autenticada, de **documentação de revalidação de diploma** de curso de Graduação, em Medicina Veterinária, cursado no exterior (quando for o caso);
 - d. Cópia, autenticada, do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior);
 - e. Cópia, autenticada, frente e verso, de **cédula de identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública (não pode ser carteira de motorista, carteira profissional, militar, etc...);
 - f. Cópia, autenticada, de documento que contenha o número do CPF;
 - g. Cópia, autenticada, de comprovante de **quitação** com o **serviço militar** (quando for o caso);
 - h. Cópia, autenticada, do **título de eleitor**;
 - i. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, o qual pode ser obtido neste link;
 - j. Cópia do "Termo de Compromisso de Residente", modelo disponível neste link, devidamente preenchido e assinado (de próprio punho) pelo ingressante, sem rasuras;
 - k. Foto 3X4 recente (pode ser enviado arquivo em formato JPG);
 - § 1º O acadêmico ingressante **deverá entregar**, à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, em até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades presenciais por parte de tal setor, **originais impressos** ou **cópias autenticadas impressas** dos **documentos exigidos** no **inciso III deste artigo**. O acadêmico ingressante que não efetivar a referida entrega de documentos, dentro do prazo estipulado, estará sujeito a ser desligado do curso/programa.
 - § 2º O acadêmico ingressante deverá enviar, à secretaria de ensino de pósgraduação, através do e-mail <u>leandro.hoffmann@udesc.br</u>, em até 30(trinta) dias após o início das atividades do Programa de Residência em Medicina Veterinária no semestre de 2021/2, cópia digital (frente e verso) da carteira definitiva de inscrição em Conselho Regional de Medicina



Veterinária. O acadêmico ingressante que não efetivar tal envio, dentro do prazo estipulado, estará sujeito a ser desligado do curso/programa.

- § 3º O acadêmico ingressante **deverá entregar**, à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, em até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades presenciais por parte de tal setor, **cópia impressa** (frente e verso), autenticada, da **carteira definitiva de inscrição em Conselho Regional de Medicina Veterinária**. O acadêmico ingressante que não efetivar tal entrega, dentro do prazo estipulado, estará sujeito a ser desligado do curso/programa.
- § 4º Todo documento enviado, originário de outro país, deve possuir Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização Consular, feito(a) pela embaixada do Brasil no país de origem;
- § 5º Todo documento enviado, originário de outro país, que não esteja redigido em língua portuguesa, deve estar acompanhado de documento original de tradução juramentada para o português, elaborado por tradutor juramentado brasileiro.

OBS: A cópia impressa, autenticada, de determinado documento ou documentação, descrito(a) acima, com exceção de tradução juramentada, pode ser dispensada, caso o ingressante apresente, no ato da entrega, o original e a cópia impressos de tal documento ou documentação.

- Art. 7º Estabelecer que os **acadêmicos ingressantes** devem, para receber a bolsa de estudos, possuir **conta corrente** no **Banco do Brasil**, sendo que devem enviar, até o dia **02/08/2021** (impreterivelmente), para o e-mail <u>leandro.hoffmann@udesc.br</u>, cópia digital de documento que indique os dados sobre tal conta: número da agência e número da conta.
- Art. 8º Estabelecer o dia **02/08/2021** como data de **início**, no **2º semestre de 2021**, das atividades do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC.
- Art. 9º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:
 - I. O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do CAV/UDESC;
 - II. O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC.
- Art. 10° Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 10 de junho de 2021.

Clóvis Eliseu Gewehr
Diretor Geral do CAV/UDESC



ANEXO I

RELAÇÃO DE INGRESSANTES, EM 2019/2, QUE OBTIVERAM PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE CURSO E QUE ESTÃO REGULARMENTE MATRICULADOS

NOME	MATRÍCULA
DENILSON ROSALEZ SOARES	RES0119203
THAIS ALESSANDRA DOS SANTOS	RES0119202
WILLIAM OLIVEIRA VASQUES	RES0119205